

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

**EDITAL Nº 162, DE 18 DE AGOSTO DE 2023**

Edital Matriz FIC (Apreciado pela Procuradoria Federal junto ao IF Baiano - Parecer n.  
00147/2019/PFIFBAIANO/PGF/AGU)

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, NA MODALIDADE DE FORMAÇÃO CONTINUADA**

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, no uso das suas atribuições delegadas pela nº Portaria nº 883 de 31/05/2022, publicada no DOU de 01/06/2022, e considerando o disposto na Resolução no 109 de 09 de fevereiro de 2021, torna pública a abertura de inscrições no período estabelecido no cronograma deste edital, para provimento de vagas nos cursos de Qualificação Profissional, na modalidade de Formação Inicial e/ou Continuada – FIC que serão ofertados no Campus ITABERABA.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Os Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, estão embasados nos princípios estabelecidos pela legislação vigente:

- a) Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996;
- b) Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008, que redimensiona, institucionaliza e íntegra as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica e insere os cursos de Formação Inicial e Continuada ou qualificação profissional no parágrafo 2º, inciso I, do Art. 39;
- c) Decreto nº 5.154, de 20 de julho de 2004, que determina que a Formação Inicial e Continuada será desenvolvida por meio de cursos e programas;
- d) Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, onde é prevista a oferta de educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional.
- e) Resolução CONSUP nº. 23 de 19 de março de 2019, que regulamenta os Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC.

1.2. A Formação Inicial e Continuada – FIC consiste em cursos de qualificação, de formação e aperfeiçoamento profissional, de curta duração.

1.3. Todos os cursos são gratuitos e não possuem taxa de inscrição.

1.4. São requisitos para ingresso nos cursos:

- a) atender aos pré-requisitos constantes no quadro do item 2.1;
- b) realizar a inscrição, conforme item 4 deste Edital;
- c) no ato da matrícula, apresentar toda documentação exigida.

**2. DOS CURSOS OFERTADOS, DOS OBJETIVOS E DO NÚMERO DE VAGAS**

2.1. Os cursos oferecidos neste Edital:

--

<b>CURSO - CARGA HORÁRIA</b>	<b>VAGAS</b>	<b>DIAS/HORÁRIOS DAS AULAS – LOCAL DE OFERTA</b>	<b>PERÍODO DE REALIZAÇÃO</b>	<b>PRÉ-REQUISITOS</b>	<b>PERÍODO DE INSCRIÇÃO/MATRÍCULA - LOCAL</b>
CURSO DE ESPANHOL BÁSICO 1 – 60h	30 VAGAS	Quarta-feira/ 18:00 às 21:00h – Escola Municipal GÓES CALMON. Endereço: R. Góes Calmon, nº01, Centro, Itaberaba - BA	Outubro de 2023 a Maio de 2024	Ensino Fundamental completo	28/08/2023 a 15/09/2023

2.2. Dos objetivos dos Cursos ofertados:

<b>CURSO</b>	<b>OBJETIVOS E PÚBLICO-ALVO</b>
CURSO DE ESPANHOL BÁSICO 1	- Promover a inserção dos alunos ao mundo hispânico por meio de espaços de interação em língua espanhola que permitam o desenvolvimento de competências linguísticas, comunicativas e socioculturais equivalentes aos parâmetros do nível A1, conforme o Marco Comum Europeu de Referência para as Línguas. PÚBLICO-ALVO: Jovens e adultos da região de Itaberaba

### 3.0 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 A impugnação a este edital pode ser interposta conforme cronograma estabelecido no item 9 deste edital, por meio do preenchimento do formulário, constante no ANEXO I, que deve ser enviado para o e-mail: extensao@itaberaba.ifbaiano.edu.br

3.2 O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão do Processo Seletivo, que se pronunciará no prazo de um dia útil sobre a procedência ou não da alegação.

3.3. Do pedido de impugnação poderá resultar a retificação deste Edital.

### 4.0 DA INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS

4.1. A inscrição é gratuita.

4.2. Para realizar a inscrição e matrícula candidato deverá estar de acordo com o edital e atender as exigências e requisitos preconizados por este. A manifestação de interesse (Anexo II) do candidato implica na aceitação total das normas constantes neste Edital, em relação às quais não poderá alegar seu desconhecimento.

4.3. Após a inscrição e seleção, caso seja efetivada a matrícula, o estudante fica subordinado à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

4.4. Para realizar a inscrição o candidato deverá manifestar o interesse na vaga do curso descrito no subitem 2.1 deste edital, por meio do preenchimento do formulário online contido no link <https://forms.gle/Ckm9QbpdMT4GCuWU9>. As inscrições também poderão ser realizadas presencialmente, com auxílio de um servidor, no IF Baiano, Campus Itaberaba, Rodovia BA-233, Km 04, Itaberaba – BA, 28/08 a 15/09/2023, das 08:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:00.

4.5. O candidato deve realizar apenas uma inscrição e caso efetive mais de uma, será considerada como inscrição válida a última efetuada.

4.6. Caso o candidato não faça a inscrição e ainda haja vaga no momento da matrícula, este poderá efetuar-la.

### 5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. A seleção dos candidatos aos cursos ofertados será realizada por prova escrita, sorteio, entrevista ou ordem de inscrição conforme Resolução 23/2019 CONSUP/IFBAIANO.

<b>ORDEM DE INSCRIÇÃO</b>
PARA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO SERÁ OBSERVADO O DIA E O HORÁRIO EM QUE O CANDIDATO REALIZOU A INSCRIÇÃO. CRITÉRIO DE DESEMPATE: CASO OCORRA, SERÁ A IDADE, DANDO-SE PREFERÊNCIA AO CANDIDATO DE IDADE MAIS ELEVADA.

### 6. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS MATRICULADOS

6.1 A listagem final dos candidatos matriculados em primeira chamada será divulgada nos meios <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itaberaba/>, conforme cronograma estabelecido no item 9 deste edital.

6.2 O candidato que se sentir prejudicado, quanto às atividades de seleção ou resultados parciais e finais, poderá apresentar recurso contra a lista de matriculados, mediante preenchimento do formulário constante no ANEXO III, que deve ser enviado para o e-mail: [extensao@itaberaba.ifbaiano.edu.br](mailto:extensao@itaberaba.ifbaiano.edu.br), no período estabelecido no cronograma, conforme item 9 deste edital.

## **7. DAS LISTAS DE ESPERA E DA ABERTURA DE NOVAS TURMAS**

7.1. Se o número de candidatos inscritos for superior ao número de vagas será composta uma lista de espera, considerando as possíveis desistências ou a abertura de novas turmas do mesmo curso para o qual o candidato se inscreveu.

7.2 A lista dos inscritos, não contemplados dentro das vagas, poderá ser utilizada futuramente para convocação de candidatos, no caso de nova oferta do mesmo curso.

7.3 As datas e horários das matrículas de chamadas posteriores, se houver, serão divulgadas nos meios <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itaberaba/>.

7.4. Havendo a procura pelo curso, disponibilidade de vagas e nenhum candidato classificado em lista de espera, novas matrículas poderão ser efetivadas, até o primeiro dia de aula, desde que o candidato atenda aos pré-requisitos constantes no item 2.1 deste Edital

## **8. DA MATRÍCULA**

8.1. A matrícula deverá ser realizada de 18/09/2023 a 21/09/2023 das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:00h.

8.2. A matrícula deverá ser realizada no IF Baiano Campus Itaberaba na Secretaria de Registros Acadêmicos sendo vedada a inscrição via postal, fax e/ou correio eletrônico.

8.3. No ato da matrícula, em local e data divulgada neste edital, o candidato ou representante legal nos termos da legislação vigente deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) documento oficial de identificação com foto;
- b) cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) documentação comprobatória do pré-requisito do curso, quando couber, conforme estabelecido no subitem 2.1;

8.4. A matrícula do candidato menor que 18 (dezoito) anos deverá ser realizada por representante legal mediante comprovação.

8.5. São aceitos como documentos oficiais de identificação:

- a) Carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;
- b) Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc);
- c) Passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, com foto, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto) e Carteira de Trabalho, com foto.

8.6. As datas e horários das matrículas de chamadas posteriores, se houverem, serão divulgadas no sítio eletrônico meios <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itaberaba/> e nos espaços de murais da unidade de oferta.

8.7. As matrículas com dados e documentos incompletos não serão aceitas, sem possibilidade de recursos. Todos os documentos relacionados no subitem 8.3 são obrigatórios e indispensáveis e a ausência de um deles impedirá a efetivação da matrícula e, conseqüentemente, implicará na perda da vaga.

8.8. Outros documentos poderão ser solicitados, para fins de matrícula, cuja relação será divulgada com antecedência mínima de 48h.

8.9. A matrícula poderá ser realizada por outra pessoa mediante procuração acompanhada do documento de identificação do (a) procurador (a) e a cópia autenticada do documento de identificação do (a) candidato (a). Essa procuração poderá ser particular (de próprio punho).

8.10. É necessário que se tenha, pelo menos, 30% das vagas preenchidas durante o período de matrículas, para que o curso seja ofertado.

## **9. DO CRONOGRAMA**

<b>EVENTOS</b>	<b>DATA</b>
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	24/08/2023
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	25/08/2023
PERÍODO DE SELEÇÃO	28/08 a 15/09/2023
ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR DE INSCRITO	18 e 19/09/2023
RECURSO CONTRA O PROCESSO SELETIVO	20/09/2023
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL - PUBLICAÇÃO DA LISTA DE MATRICULADOS	21/09/2023
RECURSO CONTRA A LISTA DE MATRICULADOS	22/09/2023
MATRÍCULAS	25/09/2023 a 28/09/2023
INÍCIO DAS AULAS	02/10/2023

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF Baiano, sem prejuízo das sanções penais, eventualmente cabíveis.

10.2. O candidato que mudar de endereço, ou trocar seu número de telefone após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados a comissão competente, pelo e-mail [extensao@itaberaba.ifbaiano.edu.br](mailto:extensao@itaberaba.ifbaiano.edu.br), sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

10.3. Se, a qualquer tempo, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, ele será eliminado do processo de ingresso.

10.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações e as divulgações nos meios <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itaberaba/>.

10.5. A Comissão do Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente edital.

10.6. Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail: [extensao@itaberaba.ifbaiano.edu.br](mailto:extensao@itaberaba.ifbaiano.edu.br).

10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo responsável pelo processo.

Calila Teixeira Santos

Pró-Reitora de Extensão

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Calila Teixeira Santos, PRO-REITOR(A) - CD2 - RET-PROEX**, em 21/08/2023 15:11:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código** 477434  
**Verificador:** 5dc29c139b  
**Código de**  
**Autenticação:**

